



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 152/2024/PGM

Vilhena/RO, 19 de março de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.925/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 43.036,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 19 / 03 / 24
Hora: 10h45
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.925, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 43.036,09 (quarenta e três mil, trinta e seis reais e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a finalização do Convênio nº 291-PGE-2020 (recurso estadual), cujo objeto é aquisição de material penso hospitalar para atender ao Hospital Regional de Vilhena, faz-se obrigatório o recolhimento de saldo de rendimento de aplicação financeira para prestação de contas final junto ao órgão concedente; e

Considerando a necessidade de empenhamento parcial referente a valores de exercícios anteriores, necessária a inclusão no orçamento vigente; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.086- 2.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 19 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

lo QR Code ao

IDA JUNIOR (CPF: ###.###.068-##), em 19/03/2024 - 10:20, e pode ser vali
entoAssinado:307809, Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE N
lado e ou pelo link: <https://sigppmvilhena.ksistemas.com.br/documento/>





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.925, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
43.036,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.036,09 (quarenta e três mil, trinta e seis reais e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3390.93.00.00	26320000	Indenizações e Restituições	R\$ 43.036,09
TOTAL.....			R\$ 43.036,09

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

elo QR Code ao

NDA JUNIOR (CPF ###.###.###), em 19/03/2024 - 10:20, e pode ser vali
entoAssinado/307811. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE J
lado e ou pelo link: <https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento>.





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 043/2024/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 18 de março de 2024.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando a finalização do Convênio nº 291-PGE-2020 (recurso estadual), cujo objeto é aquisição de material penso hospitalar para atender ao Hospital Regional de Vilhena, faz-se obrigatório o recolhimento de saldo de rendimento de aplicação financeira para prestação de contas final junto ao órgão concedente.

Considerando a necessidade de empenhamento parcial referente a valores de exercícios anteriores, necessária a inclusão no orçamento vigente.

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na conta bancária nº 71.086-2, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2023	RESTOS A PAGAR	CANCELAMENTO DE RESTOS	SALDO DISPONÍVEL
71.086-2	175.668,59	162.632,50	30.000,00	43.036,09

Dessa maneira, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 038/2024 para que seja elaborado projeto de lei e posterior encaminhamento ao legislativo para apreciação e deliberação.

(assinado eletronicamente)
Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA

